



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.033, DE 06 DE novembro DE 2003

**Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36264/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, combinada com o disposto no Decreto nº 7716, de 07/04/94, a transferência de JOÃO DE DEUS DA CRUZ para MARIA UMBELINA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 24.751.452-4, do Box nº 11, cadastro 06/00.027/00, com ramo de roupas feitas e armarinhos, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Mc02